



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

C.G.C. 06 553.820/0001-97 — CEP 64.620

Rua Gov. Helvídio Nunes, 32 — Centro

Sto. Antônio de Lisboa - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 05/90, DE 29 DE MARÇO DE 1990.

Abre crédito especial para o
fim que especifica e dá ou -
tras providências.

O Prefeito Municipal de Sto.^Antônio de Lisboa, Estado
do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município um
crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cru-
zeiros), para ocorrer com as despesas da construção do Conjunto
Habitacional do bairro Xique-xique, no Departamento de Urbanismo e
Obras Públicas código 4110.00-Obras e Instalações.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1990

Francisco Pereira Filho
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da Sessão de hoje

Sala das Sessões, 29 de março de 1990

Atanásio de Sousa
Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de março de 1990.
Assessoria de Oliveira Castro
Secretária

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de março de 1990
Assessoria de Oliveira Castro
Secretária

Aprovado em 3ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de março de 1990
Assessoria de Oliveira Castro
Secretária

A Jancão
Câmara Municipal, 29 de março de 1990
Otávio José de Sousa
Presidente

Bezada a Jancão nesta data.
Câmara Municipal, 29-03-1990
Josefa Guiza de Sousa
Secretária

Registre - Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 1990

Prefeito Municipal

Registrada nesta data sob o nº 186/90
as folhas nº 50 e 51 do Livro nº 05
de Registro de atos da Câmara Municipal
at: Antônio de Sousa, 29 de março de 1990

Josefa Guiza de Sousa
Secretária